



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 500/2018.

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade
a Servidor Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **WALDOMIRO DA SILVA** – **Agente de Serviços Especializados II**, matrículas nº 311, lotado na Casa dos Conselhos, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 31/06/2011 a 31/06/2017, será gozada no período de 01/07/2018 a 01/10/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 04 de julho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal